



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano IX • Nº 1.730 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.947/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE LICENÇA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO que a servidora não usufrui da Licença não remunerada, com período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, para tratar de assuntos de interesse particular, de 21/03/2013 a 21/03/2016, tendo em vista que a servidora estava de licença médica no mesmo período, tendo recebido integralmente seus proventos conforme no Extrato Previdenciário- CNIS anexo;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 382/2013 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre o deferimento de licença não remunerada por 36 (trinta e seis) meses consecutivos para tratar de assuntos de interesse particular, para a Servidora Municipal **Valéria Bento Noletto**, Professora, Matrícula Funcional nº 0125.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.861/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote-S, com área de 750,00m², matrícula 13.072, originando-se o **LOTE-S1** com área de 187,50m² e **LOTE-S2** com área de 187,50m², **LOTE-S3** com área de 187,50m², **LOTE-S4** com área de 187,50m², todos da Quadra QR13, do Loteamento Residencial Jardins, conforme mapa e memorial descritivo, de propriedade de Arcco Construtora LTDA, CNPJ nº 37.847.112/0001-92, de responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Thaisy Jokastha Moura, CAU: 000A738913 e RRT: SI13476396I00CT001, conforme anexo.

Art. 2º. O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

